



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0573/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Taffarel Lopes, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'.

Autor: Deputado Marcos da Rosa

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0573/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Taffarel Lopes, com sede no Município de Florianópolis, bem como promover a atualização do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o título de utilidade pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conforme exposto na justificativa da proposição, a entidade desenvolve atividades voltadas à assistência social, à promoção da educação, do esporte, da cultura, do turismo e da preservação ambiental, por meio de programas e projetos destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

O Autor destaca, ainda, que o Instituto atua na promoção de ações socioculturais, esportivas e ambientais, visando ao fortalecimento da cidadania, da inclusão social, da identidade cultural e da melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária e recebeu parecer pela admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça. Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação de Cultura para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre matérias relacionadas, entre outros temas, à promoção da educação, da cultura, do esporte e da formação cidadã.

Nesse contexto, observa-se que o Instituto Taffarel Lopes desenvolve relevantes atividades voltadas à assistência social, à inclusão social e à promoção de ações educativas, culturais, esportivas e ambientais, contribuindo para o desenvolvimento humano e comunitário.

A entidade também atua na execução de projetos de proteção social básica e no incentivo à cidadania, à preservação cultural e à conscientização ambiental, desempenhando importante papel social junto à comunidade em que está inserida.

A concessão do título de utilidade pública estadual representa importante instrumento de reconhecimento institucional às entidades da sociedade civil que prestam relevantes serviços à coletividade, valorizando iniciativas voltadas ao interesse público e ao desenvolvimento social.

Dessa forma, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela entidade e sua consonância com as atribuições desta Comissão, entende-se que a proposição merece prosperar.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0573/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator